



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

Lei Municipal n° 1011/2011
De 16 de dezembro de 2011.

16/12/2011
[Handwritten signature]

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado a abertura no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 581.114,79 (quinhentos e oitenta e um mil e cento e quatorze reais e setenta e nove centavos) destinados a atender ao convenio conforme discriminado: n.° 700363/2011 celebrado entre o FNDE e o Município de Canarana para Construção de Escolas em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR,

ELEMENTO	PROJ/ ATIV	COD	VALOR
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1082	151	581.114,79
TOTAL SUPLEMENTADO			581.114,79

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - As aberturas de Créditos serão efetivadas conforme estabelece o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana- MT, 16 de dezembro de 2011.

[Handwritten signature]
WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal